



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EL

RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A abertura de um novo processo licitatório para a aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos musicais e materiais de manutenção dos instrumentos para a Banda de Música Chico do Piston, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu/CE, é necessária devido ao fracasso de alguns lotes no processo licitatório anterior.

No processo licitatório anterior, apesar dos esforços para adquirir todos os itens necessários para a estruturação e manutenção da banda, alguns lotes foram considerados fracassados, seja pela ausência de propostas, seja por propostas que não atenderam aos requisitos técnicos e financeiros especificados. Esse fracasso impede o atendimento integral das necessidades da Banda de Música Chico do Piston, comprometendo tanto o funcionamento da banda quanto a realização de suas atividades culturais e educacionais.

A Banda de Música Chico do Piston desempenha um papel importante na promoção da cultura local e no incentivo à educação musical, proporcionando atividades de formação e desenvolvimento para jovens e crianças da comunidade. Além disso, a banda é frequentemente envolvida em eventos municipais e representações culturais, contribuindo para a identidade e a valorização da cultura local. A falta de equipamentos e instrumentos adequados pode limitar sua atuação e a qualidade das apresentações, comprometendo os objetivos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e prejudicando o acesso da comunidade a esse importante recurso cultural.

Dado o caráter essencial desse investimento para a continuidade e qualidade das atividades da banda, recomenda-se a abertura de um novo processo licitatório, que permita a participação de novos fornecedores e possa atrair propostas que atendam aos critérios técnicos e financeiros exigidos. Esse novo processo visa garantir a aquisição dos itens necessários e assegurar que a Banda de Música Chico do Piston tenha condições adequadas para desenvolver seu papel cultural e educativo, com instrumentos e equipamentos de qualidade.

A abertura de nova licitação é, portanto, indispensável para suprir as demandas da banda e para que o município continue a oferecer acesso à educação musical e a promover a cultura local de maneira adequada.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ENEAS TORRES FERREIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 69

RUBRICA LM

2. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Introdução

A Banda de Música "Chico do Piston", mantida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu - CE, desempenha um papel fundamental na promoção da cultura local, educação musical e integração social. Através da música, o grupo contribui significativamente para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, sendo um patrimônio imaterial do município. Para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades da banda, faz-se necessária a aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos musicais e material de manutenção.

2.2. Importância da Aquisição

A Banda de Música "Chico do Piston" é um dos principais meios de expressão artística e cultural da cidade, participando ativamente de eventos cívicos, culturais, educacionais e religiosos. Além disso, a banda desempenha um papel educativo, promovendo a formação musical de jovens e adultos, oferecendo a oportunidade de aprendizado e desenvolvimento de habilidades musicais.

2.3. Situação Atual

Atualmente, a Banda enfrenta dificuldades decorrentes do desgaste natural dos instrumentos e da falta de equipamentos adequados para a execução de suas atividades. Muitos dos instrumentos estão em estado de deterioração, comprometendo a qualidade das apresentações e o desenvolvimento dos músicos. Além disso, a falta de material de manutenção impede a preservação adequada dos instrumentos, acelerando seu desgaste e aumentando os custos com reparos.

2.4. Necessidade de Equipamentos e Materiais

A aquisição de novos instrumentos musicais e equipamentos permanentes é essencial para garantir a continuidade das atividades da banda com a qualidade e o profissionalismo que a comunidade de Senador Pompeu merece. A renovação do acervo instrumental e a disponibilização de materiais de manutenção são fundamentais para:

- **Melhoria da Qualidade Sonora:** A substituição de instrumentos antigos e deteriorados por novos, garantindo uma melhor qualidade sonora nas apresentações.
- **Aprimoramento do Ensino Musical:** A disponibilidade de instrumentos em bom estado é crucial para o aprendizado dos alunos, possibilitando um desenvolvimento musical mais eficaz.
- **Preservação do Patrimônio Cultural:** A manutenção adequada dos instrumentos garante a preservação do patrimônio cultural representado pela Banda de Música "Chico do Piston".
- **Ampliação do Repertório e Capacidade Técnica:** Novos instrumentos e equipamentos permitirão à banda ampliar seu repertório e desenvolver habilidades técnicas mais avançadas.

2.5. Conclusão

A aquisição dos equipamentos permanentes, instrumentos musicais e material de manutenção é uma medida indispensável para assegurar o bom funcionamento da Banda de Música "Chico do



FI

RUBRICA

70
m

Piston", preservando e promovendo o patrimônio cultural do Município de Senador Pompeu. Investir na banda é investir na cultura, na educação e no futuro da comunidade. Portanto, é de suma importância que o processo de aquisição seja iniciado o mais breve possível para que os objetivos mencionados sejam alcançados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução ideal para atender à demanda de adquirir equipamentos permanentes, instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos, para atender a demanda da Banda de Música Chico do Piston do Município de Senador Pompeu/CE, em conformidade com as diretrizes nutricionais estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. O planejamento e a definição do objeto desta contratação foram realizados após um meticuloso Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual considerou aspectos técnicos, econômicos e legais, seguindo o disposto pela Lei 14.133.

De acordo com o Art. 18 da Lei 14.133, o ETP detalhou a melhor solução para o interesse público envolvido, fundamentando-se na previsão da contratação no plano de aquisições e ressaltando a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida. A solução apresentada é a mais adequada existente no mercado, considerando as seguintes justificativas:

- I. Preservação do Patrimônio Cultural: A Banda de Música Chico do Piston é uma parte essencial da cultura local e representa um importante patrimônio imaterial do município. Manter a banda bem equipada é fundamental para garantir a continuidade das tradições musicais e culturais.
- II. Promoção de Eventos Culturais: A banda participa ativamente de eventos culturais, religiosos e cívicos, promovendo a cultura local e contribuindo para a identidade cultural da comunidade. Equipamentos adequados e instrumentos de qualidade são essenciais para a realização dessas atividades.
- III. Incentivo à Formação Musical: A banda é uma oportunidade de aprendizado para jovens e adultos do município, incentivando a formação musical e promovendo a inclusão social por meio da música. A aquisição de instrumentos e materiais de manutenção garante a continuidade e qualidade do ensino musical.
- IV. Desenvolvimento de Habilidades: Participar da banda permite aos integrantes desenvolver habilidades técnicas e artísticas, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional dos mesmos.
- V. Equipamentos Permanentes de Longa Duração: A aquisição de equipamentos permanentes garante que a banda esteja equipada com instrumentos e materiais de qualidade, que têm maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e otimizando os recursos públicos.





- VI. Manutenção Preventiva e Corretiva: O investimento em materiais de manutenção é crucial para assegurar que os instrumentos estejam sempre em condições adequadas de uso, evitando desgastes e prolongando a vida útil dos mesmos.
- VII. Benefício à Comunidade: A banda proporciona entretenimento, cultura e educação à população de Senador Pompeu. Equipamentos e instrumentos adequados são necessários para que a banda continue desempenhando esse papel significativo na comunidade.
- VIII. Inclusão Social: A banda, ao oferecer oportunidades de participação a diversos membros da comunidade, promove a inclusão social e o desenvolvimento coletivo, fortalecendo os laços comunitários.

Esta análise e escolha da proposta mais adequada está em consonância com o Art. 11 da Lei 14.133, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e promover a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, bem como atender aos objetivos de transparência e eficácia preceituados pelo Art. 5º da mesma lei.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objetivo central é garantir a continuidade e o pleno funcionamento da Banda de Música Chico do Piston, que desempenha um papel fundamental na preservação e promoção da cultura local, além de ser um importante instrumento de educação e inclusão social no município. A aquisição desses bens é necessária para suprir as demandas da banda, proporcionando a qualidade e eficiência necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

4.1. Necessidade de Equipamentos e Instrumentos

A aquisição de equipamentos permanentes e instrumentos musicais é essencial para:

- Manutenção da qualidade das apresentações: Instrumentos em boas condições são fundamentais para garantir a qualidade sonora e a excelência das apresentações da banda em eventos municipais, cívicos, religiosos e culturais.
- Renovação do acervo: A aquisição de novos instrumentos visa renovar o acervo da banda, garantindo que todos os integrantes disponham de instrumentos adequados e em perfeitas condições de uso.

4.2. Importância do Material de Manutenção

O material de manutenção dos instrumentos é necessário para:

- Preservação e longevidade dos instrumentos: A manutenção regular e preventiva dos instrumentos musicais é crucial para garantir sua durabilidade, evitando a necessidade de substituições frequentes e assegurando que estejam sempre em condições ideais para uso.
- Economia de recursos públicos: Investir em manutenção é uma estratégia econômica, pois prolonga a vida útil dos instrumentos, evitando gastos excessivos com reposições.

4.3. Impacto Social e Cultural

A Banda de Música Chico do Piston é um patrimônio cultural do município, com relevante impacto social:



- Educação e Inclusão Social: A banda oferece formação musical e oportunidades de desenvolvimento pessoal e social para jovens e adultos da comunidade, contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento dos laços comunitários.
- Preservação da Cultura Local: A banda é uma das principais representantes da cultura musical do município, participando ativamente de eventos que valorizam as tradições locais e promovem a identidade cultural da região.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Levantamento de Necessidades

- Diagnóstico de Situação Atual: Foi realizado um levantamento detalhado das condições dos equipamentos e instrumentos musicais atualmente disponíveis na Banda de Música Chico do Piston. Identificou-se a necessidade de reposição e/ou aquisição de novos instrumentos e materiais de manutenção para substituir itens obsoletos, danificados ou em quantidade insuficiente.
- Demanda por Novos Membros: Considerou-se a inclusão de novos membros na banda, o que requer a ampliação do número de instrumentos musicais disponíveis para que todos os integrantes possam participar ativamente.

5.2. Previsão de Atividades e Eventos

- Calendário de Atividades: A estimativa de quantidade foi baseada no calendário de eventos previstos para o ano, incluindo apresentações cívicas, culturais, religiosas e educativas, que demandam instrumentos em bom estado e em quantidade adequada para atender a todas as necessidades da banda.
- Intensidade de Uso dos Instrumentos: Considerou-se a frequência e intensidade de uso dos instrumentos durante ensaios e apresentações, o que impacta na necessidade de manutenção regular e, conseqüentemente, na quantidade de materiais de manutenção a serem adquiridos.

5.3. Critérios de Durabilidade e Substituição

- Vida Útil dos Equipamentos: A aquisição de equipamentos permanentes foi estimada com base na durabilidade dos instrumentos, prevendo a substituição de itens que atingiram ou estão próximos do fim de sua vida útil. A escolha de quantidades adequadas garante que os instrumentos estejam sempre em bom estado de conservação.
- Necessidade de Manutenção Preventiva: A quantidade de material de manutenção foi estimada levando em conta a necessidade de realizar manutenção preventiva em todos os instrumentos da banda, assegurando sua durabilidade e a qualidade sonora nas apresentações.

5.4. Consultas a Especialistas e Fornecedores

- Consultas Técnicas: Foram realizadas consultas a especialistas em instrumentos musicais e manutenção, que indicaram as quantidades necessárias de cada tipo de equipamento e material, baseadas na experiência prática e nas características específicas da Banda de Música Chico do Piston.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- Cotações e Orçamentos: A estimativa também se baseou em cotações junto a fornecedores especializados, que forneceram informações sobre os pacotes de aquisição mais adequados e as quantidades recomendadas de equipamentos e materiais para a demanda específica da banda.

5.5. Planejamento Orçamentário

- Disponibilidade Orçamentária: A estimativa levou em conta os recursos orçamentários disponíveis pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, buscando otimizar a aplicação desses recursos para atender plenamente à demanda da banda, sem comprometer outras áreas de atuação da secretaria.
- Custo-Benefício: Considerou-se a relação custo-benefício na aquisição dos equipamentos e materiais, optando por quantidades que assegurem a funcionalidade da banda sem excessos ou desperdícios de recursos públicos.

5.6. Detalhamento dos itens e quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1.0	UNIDADE	325,84	325,84
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: CAIXA DE BATERIA 14", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIÉSTER 900, REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA DE E					
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1.0	UNIDADE	344,99	344,99
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: SURDO DE BATERIA 16", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIÉSTER 900, REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA DE E					
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1.0	UNIDADE	369,57	369,57
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: FERRAGENS DE BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NYLON 600, REVESTIMENTO INTERNO: EVA, COM PUXADOR					
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1.0	UNIDADE	355,25	355,25
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: BOMBO DE BATERIA 22", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIÉSTER 900, REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA DE E					
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1.0	UNIDADE	286,18	286,18
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: TOM DE BATERIA 10", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIÉSTER 900, REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA DE E					
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1.0	UNIDADE	281,63	281,63
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: TOM DE BATERIA 12", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIÉSTER 900, REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA DE E					
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	3.0	KIT	940,93	2.822,79
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: KIT DE PELE HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: BATERIA, 8", 10", 12", 16", 22" E 14", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILME DUPLO					
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	30.0	UNIDADE	34,86	1.045,80
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PALHETA, APLICAÇÃO: SAX ALTO EB					
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	30.0	UNIDADE	53,93	1.617,90
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PALHETA, APLICAÇÃO: SAX TENOR 2,5					
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	30.0	UNIDADE	47,13	1.413,90



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA *m*

PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PALHETA, APLICAÇÃO: SAX TENOR BB					
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	10.0	UNIDADE	99,10	991,00
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: CREME, APLICAÇÃO: TROMBONE Á VARA					
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	10.0	KIT	300,30	3.003,00
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: KIT DE LIMPEZA, APLICAÇÃO: TROMPETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 05 ITENS; 01 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS; 01 CREM					
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	8.0	KIT	168,30	1.346,40
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: JOGO DE SAPATILHA, APLICAÇÃO: FLAUTA CLARINETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JOGO DE SAPATILHA PARA CLARINETE BUFFET CRAMPON					
14	ESTANTE - PARTITURA	1.0	UNIDADE	322,57	322,57
ESTANTE - PARTITURA, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 490 MM, LARGURA: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA BATUTA, PEDESTAL EM METAL E PÉS RETRÁ					
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	20.0	UNIDADE	35,63	712,60
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: ADESIVO PROTETOR DE BOQUILHA, APLICAÇÃO: SAXOFONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA 0,35MM					
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6.0	UNIDADE	39,06	234,36
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: ADESIVO PROTETOR DE BOQUILHA, APLICAÇÃO: CLARINETE SIB					
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6.0	UNIDADE	359,03	2.154,18
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BOQUILHA, APLICAÇÃO: SAXOFONE					
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6.0	UNIDADE	254,63	1.527,78
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: SUPORTE DE SOLO, APLICAÇÃO: CLARINETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DOBRÁVEL, ACONDICIONAMENTO DENTRO DA CAMPANA DO IN					
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6.0	KIT	97,60	585,60
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: KIT DE LIMPEZA, APLICAÇÃO: CLARINETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESCOVA DE LIMPEZA LUBRIFICANTE, CHAVE, FLANELA					
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6.0	UNIDADE	159,52	957,12
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: SUPORTE DE SOLO, APLICAÇÃO: SAXOFONE ALTO/SAXOFONE TENOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM PINO DE TRAVAMENTO DE BLOQUEIO DO SUPORTE					
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	8.0	UNIDADE	51,79	414,32
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: CORREIA, APLICAÇÃO: SAXOFONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI 2 APOIOS QUE VÃO NOS OMBROS E UM TERCEIRO E					
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	4.0	UNIDADE	184,93	739,72
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: JOGO DE SAPATILHA, APLICAÇÃO: SAXOFONE TENOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM COURO					
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	3.0	KIT	121,73	365,19
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: KIT DE LIMPEZA, APLICAÇÃO: SAXOFONE ALTO,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 07 ITENS: 01 ESCOVA SECADORA PARA O INSTRUMENTO; 0					
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	20.0	UNIDADE	95,36	1.907,20
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: CREME SINTÉTICO, APLICAÇÃO: INSTRUMENTOS DE SOPRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GREASE PARA CORTIÇA					
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	10.0	UNIDADE	14,97	149,70

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambráia –
Avenida Francisco França Cambráia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI

RUBRICA

PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: CORTIÇA PORTUGUESA, APLICAÇÃO: TUDEL DE SAXOFONES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 62 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM DE LARGURA, 2 MM DE					
26	KIT DE LIMPEZA PARA SAX TENOR	3.0	KIT	140,13	420,39
KIT DE LIMPEZA PARA SAX TENOR					
27	CASE PARA TUBA	2.0	UNIDADE	756,30	1.512,60
CASE PARA TUBA SOUZAFONE					
28	ABRAÇADEIRA DE BOQUILHA PARA CLARINETE	8.0	UNIDADE	97,33	778,64
ABRAÇADEIRA DE BOQUILHA PARA CLARINETE					
29	TAMPA COBRE BOQUILHA PARA CLARINETE	8.0	UNIDADE	69,96	559,68
TAMPA COBRE BOQUILHA PARA CLARINETE					
30	TAMPA COBRE BOQUILHA PARA SAX ALTO	6.0	UNIDADE	73,45	440,70
TAMPA COBRE BOQUILHA PARA SAX ALTO					
31	TAMPA COBRE BOQUILHA PARA SAX TENOR	3.0	UNIDADE	69,90	209,70
TAMPA COBRE BOQUILHA PARA SAX TENOR					
32	BOCAL PARA TROMPETE	4.0	UNIDADE	83,42	333,68
BOCAL PARA TROMPETE					
33	BOCAL PARA TROMBONE N° 12	4.0	UNIDADE	124,80	499,20
BOCAL PARA TROMBONE N° 12					
34	BOCAL PARA TUBA N° 25	2.0	UNIDADE	133,67	267,34
BOCAL PARA TUBA N° 25					
35	PAD SAVER SAX TENOR (ESCOVA SECADORA)	2.0	UNIDADE	137,00	274,00
PAD SAVER SAX TENOR (ESCOVA SECADORA)					
36	CASE PARA SAX HORN EB	3.0	UNIDADE	458,95	1.376,85
CASE PARA SAX HORN EB					
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	80.0	UNIDADE	34,13	2.730,40
PALHETA TRADICIONAL TAMANHO 2,5 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PALHETA, APLICAÇÃO: CLARINETE					
38	PARAFUSADEIRA	1.0	UNIDADE	239,55	239,55
PARAFUSADEIRA, ROTAÇÃO: MÍNIMA: 600, VOLTAGEM: 110/220, COMPONENTES: COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA, CARREGADOR BIVOLT					
39	SERRA TICO-TICO MANUAL	1.0	UNIDADE	345,91	345,91
SERRA TICO-TICO MANUAL, ROTAÇÃO: 3.100 RPM, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: OFICINA, POTÊNCIA: 710 W, CAPACIDADE CORTE MADEIRA: 80 MM, CAPACIDADE CORTE ALUMÍNIO: 20 MM, CAPACIDADE CORTE AÇO: 10 MM					
40	JOGO CHAVE	1.0	JOGO	135,49	135,49
JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: JOGO DE CHAVE FENDA, PHILIPS E ALICATES., QUANTIDADE PEÇAS: 39, COMPONENTES: 05 CHAVES DE FENDA: 1/8X3, 3/16X4, 1/4X1.5, 1/4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE EM CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO ACETINADO COM P					
41	ESTANTE PARA PARTITURAS DESMONTÁVEL	10.0	UNIDADE	355,34	3.553,40
A ESTANTE DE METAL E PERMITE PERFEITO ENCAIXE SUAS PAUTAS E NÃO DEIXA QUE ELAS DESLIZEM ATRAPALHANDO SUA PERFORMANCE.					
42	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	25.0	UNIDADE	108,90	2.722,50
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: PALHETA, APLICAÇÃO: SAX BARÍTONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2 1,2					
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1.0	UNIDADE	676,33	676,33
PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: SUPORTE/ESTANTE, APLICAÇÃO: CAIXA CLARA, CARACTERÍSTICAS					



ADICIONAIS: PÉS EMBORRACHADOS PARA CAIXA DE 10 A 14 POLEGADAS

5.7. CAPACIDADE LOGÍSTICA E ENTREGA: As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

6. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e as específicas necessidades e condições inerentes ao processo de Contratação Pública para adquirir equipamentos permanentes, instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos, para atender a demanda da BANDA DE MÚSICA CHICO DO PISTON do Município de Senador Pompeu/CE, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada com base nas seguintes justificativas:

6.1. A natureza do objeto de contratação que consiste no fornecimento de equipamentos permanentes, instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos, para atender a demanda da BANDA DE MÚSICA CHICO DO PISTON, implica uma gestão logística e operacional que pode ser mais efetivamente realizada por uma única entidade sem as complexidades adicionais decorrentes da gestão de múltiplas empresas;

6.2. A vedação da participação em consórcio busca simplificar a cadeia de responsabilidades e facilitar a fiscalização e o controle do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando uma prestação de serviços mais eficiente;

6.3. Evita-se a diluição da responsabilidade entre os consortes, o que poderia resultar em obstáculos à efetiva prestação de um serviço público de qualidade e ao cumprimento das normas nutricionais e sanitárias estabelecidas;

6.4. A estrutura e a escala da contratação não se mostram compatíveis com a formação de consórcios, tendo em vista que este formato é geralmente reservado para grandes projetos de infraestrutura ou aquisições de vulto que exigem diversificação de especialidades e capacidade técnico-operacional que ultrapassam a capacidade individual de um único fornecedor;

6.5. A competitividade do certame é assegurada sem a necessidade de consórcios, uma vez que o mercado de fornecimento de equipamentos permanentes, instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos já conta com múltiplas empresas capazes de atender às exigências do edital individualmente;



RUBRICA

6.6. O Art. 15 da Lei 14.133/2021 permite a participação em consórcio, porém, a Administração pode estabelecer a vedação com base em uma justificativa devidamente fundamentada no processo licitatório que será o caso deste processo;

6.7. O Art. 49 da Lei 14.133/2021, que insta a adotar critérios de sustentabilidade, reflete a necessidade de contratações públicas responsáveis e transparentes, o que é facilitado em contratos com agentes únicos, evitando os desafios adicionais de coordenação decorrentes dos consórcios.

Portanto, a insurgência contra a formação de consórcios está alinhada com a promoção de uma licitação eficiente, transparente e alinhada com o público-alvo a ser atendido, bem como com os princípios de economicidade e eficiência determinados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7.2. Portanto, a cotação de preços é uma prática essencial e estratégica na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA BANDA DE MÚSICA CHICO DO PISTON pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O valor estimado orçado foi de **R\$ 41.350,95 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A viabilidade socioeconômica para a aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos musicais e materiais de manutenção dos instrumentos para a Banda de Música Chico do Piston pode ser abordada com base em diferentes aspectos que demonstram o impacto positivo dessa iniciativa na comunidade de Senador Pompeu. A seguir, são apresentadas as principais dimensões dessa viabilidade:

8.1. Impacto Social e Cultural

- Preservação da Cultura Local: A banda é uma entidade cultural de grande importância para o município, desempenhando um papel central na preservação das tradições musicais e culturais da região. A continuidade de suas atividades, por meio da aquisição dos



equipamentos e instrumentos necessários, garante que a cultura local seja mantida viva e acessível à comunidade.

- **Inclusão Social:** A Banda de Música Chico do Piston oferece oportunidades para que crianças, jovens e adultos participem de atividades culturais e educativas. Isso promove a inclusão social, dando acesso a todos os membros da comunidade a experiências de desenvolvimento pessoal e social, reduzindo desigualdades.
- **Fortalecimento da Identidade Comunitária:** A banda contribui significativamente para a identidade cultural e comunitária de Senador Pompeu, criando um senso de pertencimento e orgulho entre os moradores, o que pode levar a um fortalecimento do tecido social.

8.2. Impacto Econômico

- **Desenvolvimento de Competências:** A formação musical oferecida pela banda possibilita o desenvolvimento de competências que podem ser úteis no mercado de trabalho, como disciplina, trabalho em equipe e habilidades artísticas, o que pode contribuir para a empregabilidade dos participantes.
- **Economia Local:** A realização de apresentações musicais pela banda pode atrair visitantes e turistas para o município, movimentando a economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços. Isso pode gerar renda adicional para a cidade e seus moradores.
- **Redução de Custos com Manutenção:** A aquisição de materiais de manutenção para os instrumentos musicais evita desgastes prematuros e prolonga a vida útil dos equipamentos, resultando em economia de recursos públicos no longo prazo. Além disso, equipamentos permanentes de qualidade reduzem a necessidade de reposições frequentes.

8.3. Sustentabilidade

- **Investimento Duradouro:** A aquisição de equipamentos permanentes e de qualidade garante que os recursos investidos sejam aproveitados por um longo período, beneficiando sucessivas gerações de músicos e a comunidade em geral.
- **Manutenção Preventiva:** Ao investir em material de manutenção, a banda pode adotar práticas de manutenção preventiva, reduzindo a necessidade de reparos caros e aumentando a durabilidade dos instrumentos, o que torna a aquisição economicamente vantajosa a médio e longo prazo.

8.4. Educação e Desenvolvimento Humano

- **Fomento à Educação Musical:** A banda, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, desempenha um papel educativo, promovendo o desenvolvimento intelectual e emocional dos participantes através do aprendizado musical. Isso contribui para a formação integral dos jovens e para a construção de um futuro melhor para eles.
- **Promoção do Bem-Estar:** A música tem um impacto comprovado no bem-estar emocional e psicológico. A participação na banda pode oferecer aos membros da comunidade uma forma de expressão e de lazer saudável, contribuindo para a qualidade de vida e para o desenvolvimento pessoal.

8.5. Apoio e Legitimidade Governamental

- **Alinhamento com Políticas Públicas:** A iniciativa de equipar adequadamente a banda está alinhada com as políticas públicas de promoção da cultura, educação e inclusão social do



FI

RUBRICA

90
m

município, reforçando o compromisso do governo local com o desenvolvimento socioeconômico e cultural da população.

- Transparência e Eficiência: A aquisição, realizada com base em uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, fortalece a confiança da população na administração municipal e demonstra um uso responsável dos recursos em prol do benefício coletivo.

8.6. Geração de Emprego e Oportunidades

- Criação de Oportunidades Locais: A compra de novos instrumentos e materiais de manutenção pode envolver fornecedores locais, estimulando a economia do município e criando empregos temporários relacionados à entrega e instalação dos equipamentos.
- Profissionalização: A banda pode funcionar como uma incubadora de talentos musicais, abrindo portas para que os participantes possam seguir carreiras artísticas, tanto no município quanto em outras regiões, promovendo a mobilidade social.

A aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda de Música Chico do Piston é socialmente e economicamente viável. O impacto positivo na cultura, na educação, na economia local e na inclusão social justifica o investimento, que, além de promover o desenvolvimento humano, fortalece o patrimônio cultural do município. A longo prazo, essa aquisição contribui para a sustentabilidade das atividades da banda e para o bem-estar da comunidade de Senador Pompeu.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões):

0804.13.122.0002.2.091 - Gestão e Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Cultura

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

33903000 - Material de Consumo

44905225 - Instrumentos Musicais e Artísticos

33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis

33903099 - Outros Materiais de Consumo

0804.13.392.0029.2.092 - Apoio e Incentivo às Manifestações Artísticas e Culturais

44905225 - Instrumentos Musicais e Artísticos

33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

33903000 - Material de Consumo



33903099 - Outros Materiais de Consumo

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a eficiência administrativa nas aquisições públicas e a busca pela maximização dos recursos, somos favoráveis ao parcelamento da solução para a aquisição no fornecimento de equipamentos permanentes, instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos, para atender a demanda da Banda de Música Chico do Piston do município de Senador Pompeu/CE. O parcelamento é fundamentado nos seguintes aspectos da Lei 14.133:

12.1. GARANTIA DE MENOR PREÇO E EFICIÊNCIA ECONÔMICA: Consoante o art. 23, a estimativa de valor para as licitações deve refletir valores de mercado. O parcelamento do fornecimento tende a atrair um número maior de licitantes, estimulando a concorrência e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e condições mais adequadas para a Administração Pública.

12.2. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE: Em conformidade com o art. 11 que propugna pela igualdade e justa competição, o parcelamento favorece a participação de micro e pequenas empresas, em linha com os ditames dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, proporcionando oportunidades de negócios para o comércio local e regional, fomentando o desenvolvimento econômico.

12.3. FLEXIBILIDADE E ADAPTAÇÃO ÀS NECESSIDADES: O parcelamento pode ser ajustado para atender às variações de demanda em sintonia com o art. 40, garantindo o fornecimento adequado e contínuo de acordo com as necessidades nutricionais dos estudantes.

12.4. REDUÇÃO DE RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A adoção do parcelamento em conformidade com o art. 18, inciso X, suporta a análise de riscos que possam comprometer a execução do contrato, mitigando o risco de desabastecimento e contribuindo para uma mais eficaz gestão contratual.

12.5. DIVISÃO POR LOTES

LOTE 01 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS					
SEQ	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	10	UNIDADE	R\$ 99,10	R\$ 991,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	10	KIT	R\$ 300,30	R\$ 3.003,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	8	KIT	R\$ 168,30	R\$ 1.346,40
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	20	UNIDADE	R\$ 35,63	R\$ 712,60
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6	UNIDADE	R\$ 39,06	R\$ 234,36
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6	KIT	R\$ 97,60	R\$ 585,60
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	3	KIT	R\$ 121,73	R\$ 365,19
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	20	UNIDADE	R\$ 95,36	R\$ 1.907,20



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA

25	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	10	UNIDADE	R\$ 14,97	R\$ 149,70
26	KIT DE LIMPEZA PARA SAX TENOR	3	KIT	R\$ 140,13	R\$ 420,39
35	PAD SAVER SAX TENOR (ESCOVA SECADORA)	2	UNIDADE	R\$ 137,00	R\$ 274,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.989,44					
LOTE 02 - FERRAMENTAS DIVERSAS					
SEQ	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
38	PARAFUSADEIRA	1	UNIDADE	R\$ 239,55	R\$ 239,55
39	SERRA TICO-TICO MANUAL	1	UNIDADE	R\$ 345,91	R\$ 345,91
40	JOGO CHAVE	1	JOGO	R\$ 135,49	R\$ 135,49
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 720,95					
LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS MUSICAIS					
SEQ	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1	UNIDADE	R\$ 325,84	R\$ 325,84
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1	UNIDADE	R\$ 344,99	R\$ 344,99
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1	UNIDADE	R\$ 369,57	R\$ 369,57
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1	UNIDADE	R\$ 355,25	R\$ 355,25
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1	UNIDADE	R\$ 286,18	R\$ 286,18
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1	UNIDADE	R\$ 281,63	R\$ 281,63
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	3	KIT	R\$ 940,93	R\$ 2.822,79
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	30	UNIDADE	R\$ 34,86	R\$ 1.045,80
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	30	UNIDADE	R\$ 53,93	R\$ 1.617,90
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	30	UNIDADE	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90
14	ESTANTE - PARTITURA	1	UNIDADE	R\$ 322,57	R\$ 322,57
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6	UNIDADE	R\$ 359,03	R\$ 2.154,18
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6	UNIDADE	R\$ 254,63	R\$ 1.527,78
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	6	UNIDADE	R\$ 159,52	R\$ 957,12
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	8	UNIDADE	R\$ 51,79	R\$ 414,32
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	4	UNIDADE	R\$ 184,93	R\$ 739,72
27	CASE PARA TUBA	2	UNIDADE	R\$ 756,30	R\$ 1.512,60
28	ABRACADEIRA DE BOQUILHA PARA CLARINETE	8	UNIDADE	R\$ 97,33	R\$ 778,64
29	TAMPA COBRE BOQUILHA PARA CLARINETE	8	UNIDADE	R\$ 69,96	R\$ 559,68
30	TAMPA COBRE BOQUILHA PARA SAX ALTO	6	UNIDADE	R\$ 73,45	R\$ 440,70
31	TAMPA COBRE BOQUILHA PARA SAX TENOR	3	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 209,70
32	BOCAL PARA TROMPETE	4	UNIDADE	R\$ 83,42	R\$ 333,68
33	BOCAL PARA TROMBONE N° 12	4	UNIDADE	R\$ 124,80	R\$ 499,20
34	BOCAL PARA TUBA N° 25	2	UNIDADE	R\$ 133,67	R\$ 267,34
36	CASE PARA SAX HORN EB	3	UNIDADE	R\$ 458,95	R\$ 1.376,85
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	80	UNIDADE	R\$ 34,13	R\$ 2.730,40
41	ESTANTE PARA PARTITURAS DESMONTÁVEL	10	UNIDADE	R\$ 355,34	R\$ 3.553,40
42	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	25	UNIDADE	R\$ 108,90	R\$ 2.722,50
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	1	UNIDADE	R\$ 676,33	R\$ 676,33
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.640,56					

Conclui-se, portanto que o parcelamento da solução atende aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei 14.133 favorecendo uma gestão fiscalmente responsável e efetiva do dinheiro público, com o proveito de benefícios sociais e de incentivos à economia local advindos da ampliação da base de fornecedores. As justificativas para tal escolha estão estritamente alinhadas com as prerrogativas da lei supracitada e com a jurisprudência pertinente evidenciando um posicionamento que equilibra interesse público e viabilidade econômica.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

13.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

13.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

13.3. A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado para a aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos musicais e material de manutenção dos instrumentos para atender à demanda da Banda de Música Chico do Piston, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu/CE, conclui-se que:

14.1. Relevância Cultural e Educacional: A Banda de Música Chico do Piston desempenha um papel fundamental na preservação da cultura local, na promoção de eventos cívicos e culturais, e na educação musical da comunidade. Sua atuação contribui diretamente para a valorização do patrimônio cultural do município e para o desenvolvimento artístico dos seus integrantes.

14.2. Necessidade de Equipamentos Adequados: A aquisição de equipamentos permanentes, instrumentos musicais de qualidade e materiais de manutenção é essencial para garantir o funcionamento adequado e a continuidade das atividades da banda. Instrumentos em boas condições e a disponibilidade de materiais de manutenção contribuem para o desempenho artístico da banda, permitindo que a mesma atue de forma plena em suas atividades.

14.3. Sustentabilidade e Eficiência: Investir em equipamentos de longa durabilidade e materiais de manutenção eficazes assegura a sustentabilidade do projeto, reduzindo custos a longo prazo com reposições e reparos. Este planejamento contribui para uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, conforme os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA

14.4. Impacto Social Positivo: A banda não só promove a cultura local, mas também gera impacto social positivo ao envolver a comunidade, especialmente jovens, em atividades culturais e educativas. Este projeto, portanto, vai além do simples fornecimento de equipamentos, representando um investimento no capital humano e na coesão social do município.

14.5. Conformidade com a Legislação Vigente: O processo de aquisição deve ser conduzido em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), observando os princípios da transparência, competitividade e isonomia, garantindo que a contratação seja realizada de maneira justa e vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, a aquisição proposta é justificada não apenas pela necessidade imediata da Banda de Música Chico do Piston, mas também pelo seu alinhamento com os objetivos estratégicos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que visam o fortalecimento das manifestações culturais e a promoção do desenvolvimento comunitário. Recomenda-se, portanto, a execução do projeto, tendo em vista os benefícios amplos e duradouros que ele trará para a população de Senador Pompeu/CE.

SENADOR POMPEU-CE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

LUANA VIEIRA COELHO
Membro Equipe de Planejamento